

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

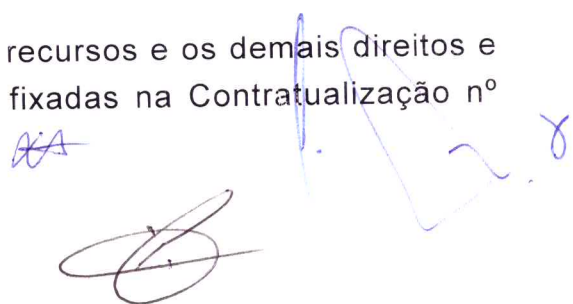
**** TERMO DE ADITAMENTO À CONTRATUALIZAÇÃO Nº 01/2020 ****

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA**, entidade sem fins econômicos com sede nesta cidade de Barra Bonita, na Rua 14 de Dezembro, nº 490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.024/0001-45, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **ANTONIO MORSOLETO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.830.013 e CPF/MF nº 793.134.508-87, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem aditar o Termo de Contratualização nº 01/2020, nos seguintes termos e condições:

1 - Por meio da **Contratualização nº 01/2020**, foi firmada a “*Execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS*”, para serem executados pela **ASSOCIAÇÃO**, tudo em conformidade com Termo e seus anexos.

2 - Atendendo solicitação da **ASSOCIAÇÃO**, que foi aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO**, para aditar o referido Termo de Contratualização, conforme justificativas no processo administrativo nº 3.530/2020, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes resolvem **ADITAR o Termo de Contratualização nº 01/2020**, para repasse de extrateto **Sistema Único de Saúde - SUS**, no valor de R\$ 46.463,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e três reais), advindos como *recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar*, na forma da **Portaria nº 3.339, de 17/12/2019, do Ministério da Saúde**.

3 – A forma de aplicação dos recursos e os demais direitos e obrigações das partes serão as mesmas fixadas na Contratualização nº 01/2020.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de prorrogação em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 29 de maio de 2020.

Município:



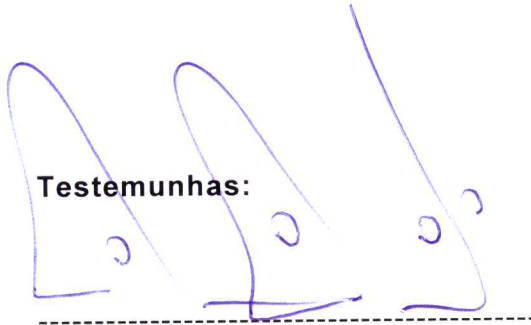
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - *Prefeito Municipal*

Associação:



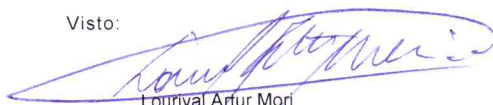
ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA
ANTONIO MORSOLETO NETO - *Presidente*

Testemunhas:





Visto:



Lourival Artur Mori
Secretário de Assuntos Jurídico